

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1189/1997 DE 1997

218 - 4.50

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1189/1997 DE 17/12/97

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

E M E N T A:

Denomina Travessa Professor Chaves o logradouro
inominado, localizado na altura do no.200, da Rua
Sara Kubitschek, no distrito de Cidade Tiradentes, e
da outras providencias.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 11:33:42

00000015679-50



O B S E R V A C O E S:

ARQUIVADO EM 28/10/2010

USO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO DE PROCESSO
DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

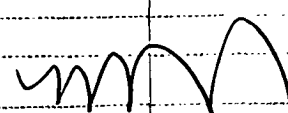
Assinatura do Presidente da Mesa
Assinatura do Substituto



228

Folha n.º 01 de pres.
n.º 1189 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 17 DEZ 1997
*Constituição, E. Justiça,
Pol. Urb. e Metr. E. M. A.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.*

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1189/1997

Denomina Travessa Professor Chaves o logradouro inominado, localizado na altura do nº 200 da R. Sara Kubitschek, no distrito de Cidade Tiradentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Professor Chaves o logradouro inominado, localizado na altura do nº 200 da R. Sara Kubitschek, no distrito de Cidade Tiradentes.

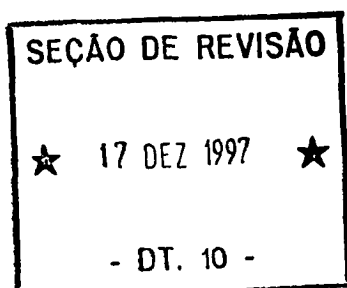
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ¹⁷~~16~~ de dezembro de 1997.



DITO SALIM
Vereador



CÂMARAS
SEGUEMOS
cado(s) sob n.º 2a4
n.º 5 19/12/97

SAULO
(...) rubri-
informação sob



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de 11
n.º 1129 de 1897

JUSTIFICATIVA

O Professor José da Costa Chaves nasceu em Porto Alegre-RS no dia 29 de novembro de 1930. Formou-se em Arquitetura e Desenho Industrial pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Em 1960 veio para São Paulo, onde lecionou as matérias de sua especialidade em várias faculdades. Foi professor da Universidade de Guarulhos, como titular da disciplina Projeto de Produto Industrial, bem como professor da Faculdade de Arquitetura e Belas Artes de Guarulhos.

Durante sua vida profissional desenvolveu inúmeros projetos na área de "design" industrial (sua principal atuação), programação visual, arquitetura e interiores.

Colaborou com o GAPP no projeto e desenvolvimento de todas as etapas da linha Leste-Oeste do Metrô de São Paulo. Em conjunto com a PVDI, elaborou o projeto de identidade visual da linha Leste-Oeste e de revisão da Norte-Sul, além do projeto de sinalização para a EMTU.

Era casado com Anna Maria C. Bittencourt e teve três filhos: Maria Angélica, Regina e Breno.

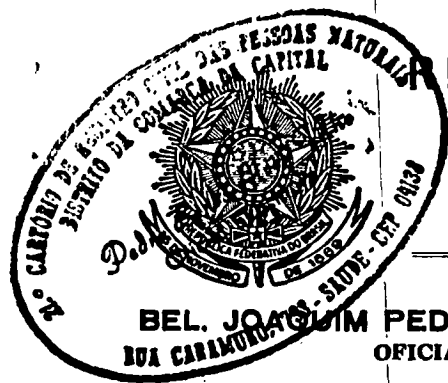
Na qualidade de urbanista, o Professor Chaves - era assim que todos o chamavam - interessou-se pela região de Cidade Tiradentes, em razão da grande quantidade de conjuntos habitacionais ali construídos. Seu desejo era humanizar aqueles conjuntos, de modo a proporcionar melhores condições de vida para os seus moradores, do ponto de vista urbanístico.

O Professor Chaves faleceu no dia 17 de abril de 1991, deixando consternados amigos, parentes e seus inúmeros alunos que ficaram privados de seus áureos ensinamentos.

A homenagem ao Professor Chaves, com a denominação desta travessa que levará o seu nome, afigura-se bastante justa e oportuna, merecendo a aprovação dos meus nobres Pares.

Salim Id

DITO SALIM
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

21.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS
(SAÚDE)

da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

BEL. JOÃO SIM PEDRO DE MATTOS
OFICIAL

PEDRO BENTO ALVES FILHO
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

Lo. C. -49.-

Tmo. -49.629.-

Fis. -144.-

CERTIFICO que, no livro supra citado, de assentamentos de óbitos, foi registrado o falecimento de JOSE DA COSTA CHAVES.-
do sexo masculino.-, de cor branca.-, natural de Porto Alegre,
estado do Rio Grande do Sul, nasc. aos 29.01.30.-
com sessenta anos(60).- de idade Arquiteto, era desquitado de "LAURIANA DA COSTA GOMES" com quem fora casado em data e local ignorados. Não deixa bens, ignora se deixa testamento e deixa os filhos: MARIA ANGELICA, REGINA, BRENO com 33, 30, 27 anos de idade respectivamente. Nada mais.-

filho de FRANCISCO DA COSTA CHAVES e de ARACY DA COSTA CHAVES.-

ocorrido no dia 17 de abril (04).- de 1991.-, às 11:50- horas, em domicílio, cito à Rua Machado Bittencourt, 222 - n/sub3.-
Vitimado por Infarto Miocárdio, Arteriosclerose, Diabetes Mellitus.-

conforme atestado do Dr. Edson Sugano CRM. 39.204.-

que ficou arquivado neste cartório.

O sepultamento foi feito no cemitério

São Paulo, (n/sub3.-) digo nesta capital.-

O falecido residia na rua e nº supra citados.-

Foi declarante: Paulo Bittencourt Filho (resp).-

Termo Lavrado em 19 de abril (04).- de 19 (91.)

Obs.:

Datilografado por 127.-

O referido é verdade e dou fé.

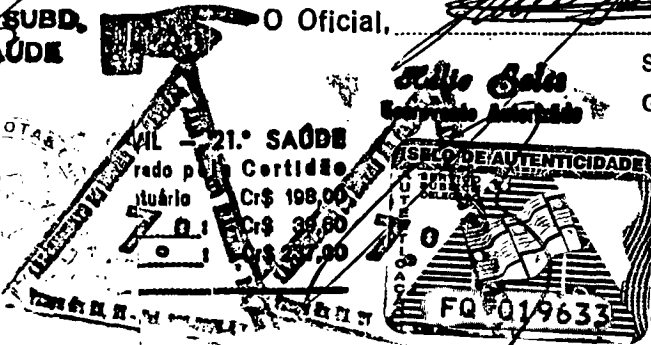
São Paulo, 19 de abril (04).- de 19 91.

O Oficial,

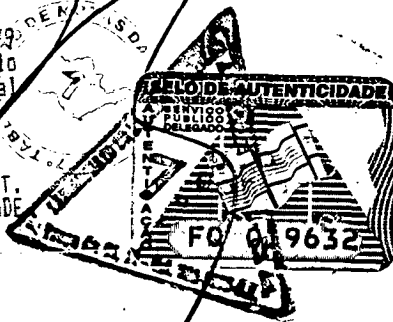
Sêlos recolhidos por VERBA
Gula n.º 89 / 91.

RUA CARAMURU, 793
EXPEDIENTE: Das 9 às 12 - 14 às 17:00
DOMINGOS E FERIADOS: FECHADO
MOD. 5 - 10.000 - 00/00
79 TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL
Praça da Sé, 21. 19 andar. - Fone. 232-7277
Autentico a presente cópia extraída pelo
sistema reprográfico, conforme o original
à mim apresentado, DOU DE.
SAO PAULO, 12 de Dezembro de 97
Autenticação desta Página R\$ 0,52
ANTONIO R. GARCIA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
407758/00001690616337-6

21.º SUBD.
SAÚDE



79-TABELIGNATO DE NOTAS DA CAPITAL
Praça da Sé, 21. 1º andar. - Fone: 232-7979
Autentico a presente copia extraída pelo
sistema reprográfico conforme o original
à mim apresentado, 200 Fz.
SÃO PAULO, 12 de Dezembro de 97
Autenticação desta Pagina R\$ 0,52
ANTONIO R. GARCIA ESC. AUT.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
407757/00001690612522-6



21.º SUBDISTRITO CIVIL - SAÚDE

Rua Caramuru, 793 - Capital

Reconhecimento e Autenticação de

Relatório

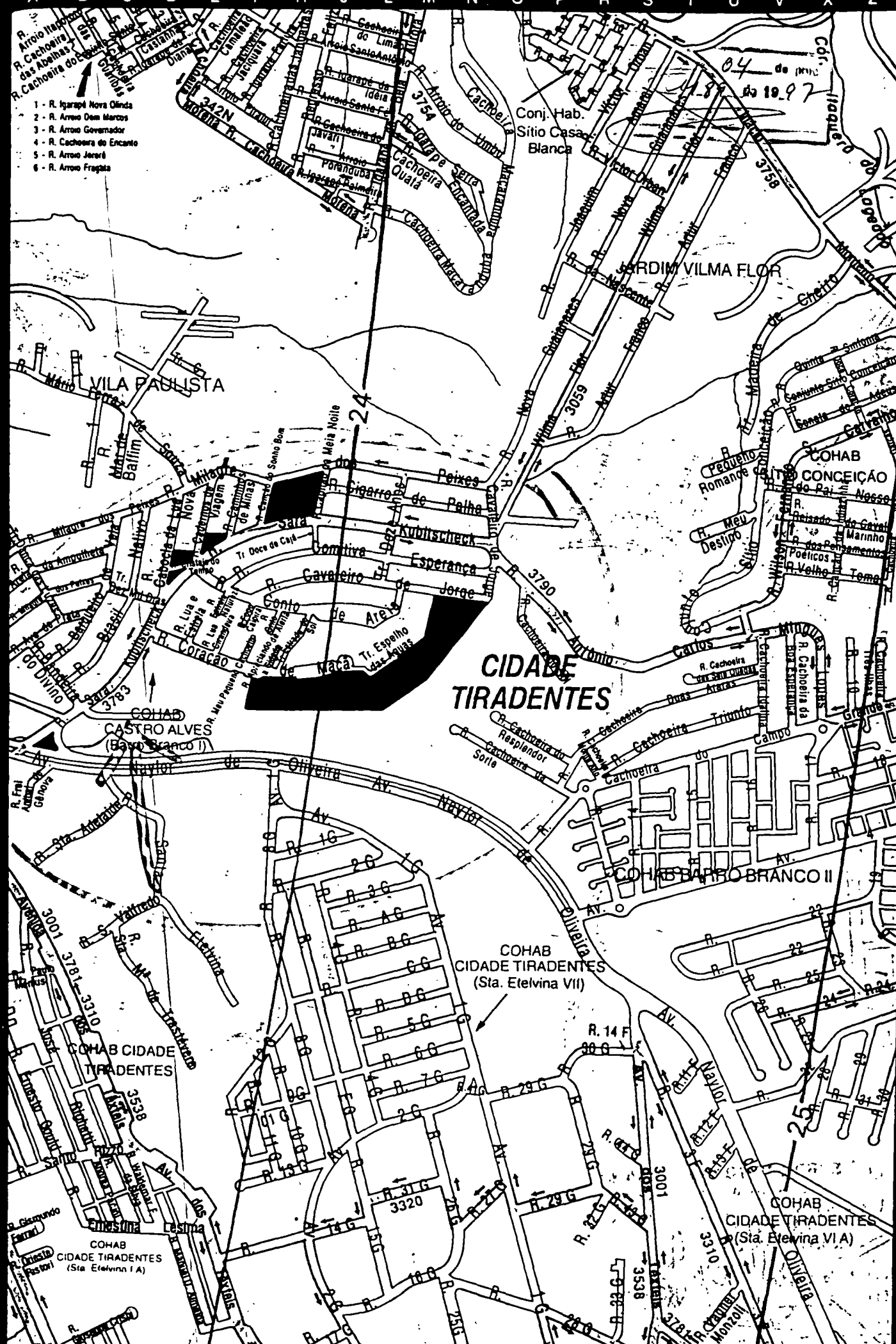
Escritório Autenticação

São Paulo, 30 de 97

Em Tel: _____

Verdade

- ☐ Carlos Alberto de Paula
- ☐ Orlando Alves
- ☐ Walter Cipriani
- ☐ Antonio Carlos Sales
- ☐ João Francisco Alves





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 1189 de 19..... 97 19..... 12 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-12-97

MARIA CANIANA MOREIRA PORTA
Assst. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

22/12/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/98 às 17:00 hs.

Ao Ilustre Vencedor
para relatar

EDUARDO ESTIMA DÍGO
enviati

em 03 de

Set

02

Constituição e Justiça

de 19

98

14-4-98

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 12.02.98

(a) m



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1189/97, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVERSA PROFESSOR CHAVES) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVERSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1189/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/02/98

Wadih Nutran
WADIH NUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Assinatura]
Presidente

A LEG. 3
EM 12/02/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

12/02/98
17:00h

Sr. Orlando,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

12/02/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado conforme solicitação de V.Sa.

12/02/98


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEQUE juntado S. media data
documento S. e papel de informação
rubricado S. ... sob folha S. n.º 7 a 9

Em 20 / 02 / 98


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº 07 do proc.
Nº 1189 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

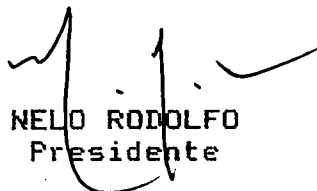
São Paulo, 16 de fevereiro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0026/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1189/97, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Travessa Professor Chaves o logradouro inominado, localizado na altura do nº 200 da R. Sara Kubitscheck, no distrito de Cidade Tiradentes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1189/97, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



MEMORANDO

Folha Nº 08 do proc.
1189 de 97
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de fevereiro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 026/98 , de
16/02/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1189/97 , de autoria do Vereador Dito
Salim.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1189/97, de planta de fls. 04
e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:
18/02/98

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.914.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

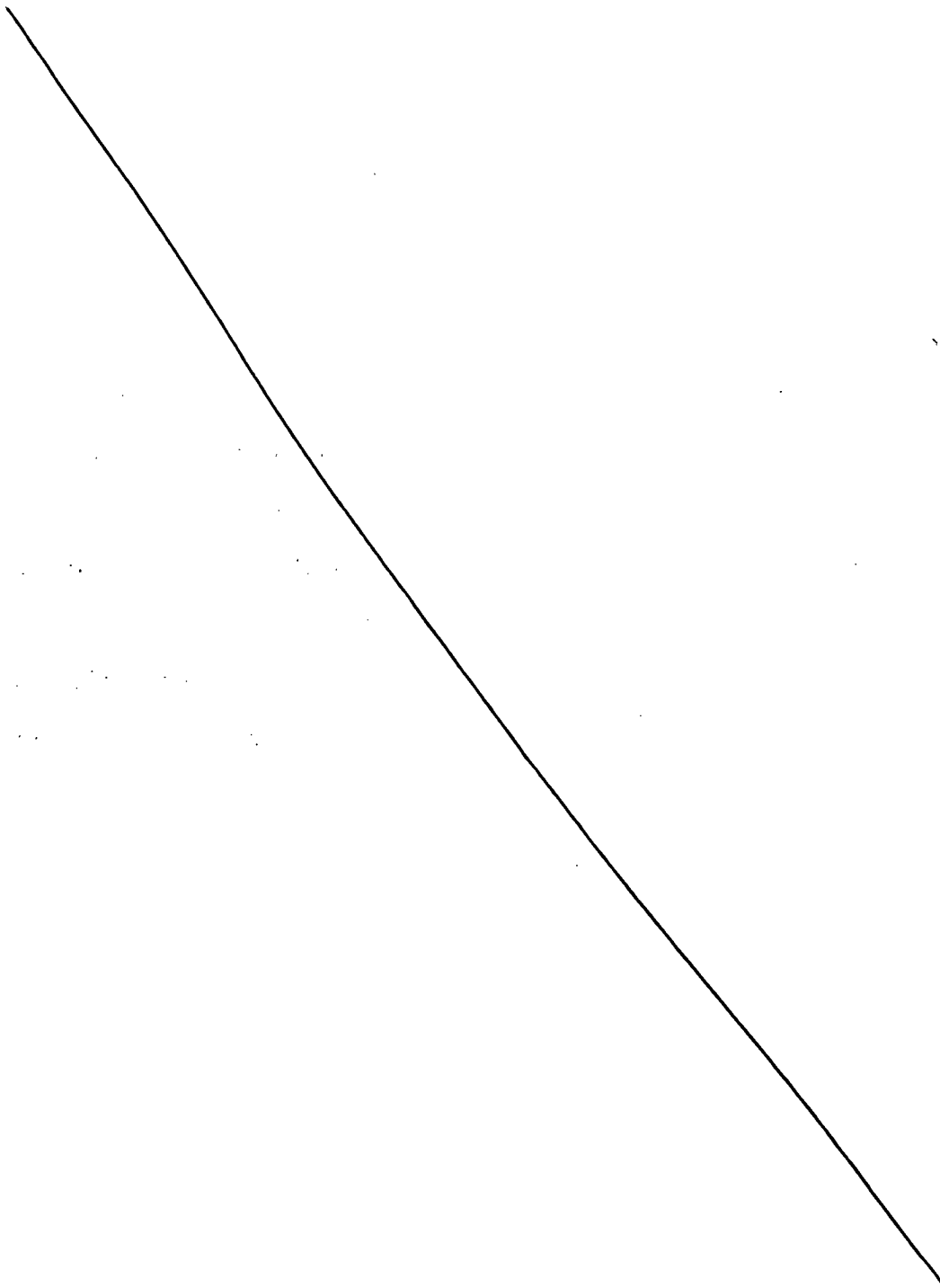
Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 1189 de 19 97 20 02 98 (a) *[Signature]*

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Doula Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20 / 02 / 98

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 ~ 14

Em 2 / 4 / 51

(a) 20



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

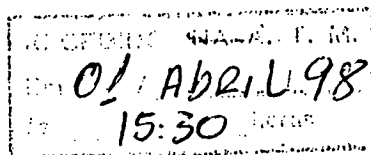
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 1º de Abril de 1998

Folha n.º	10	do proc.
N.º	1189	de 1998
Funcionário	[assinatura]	

054 798

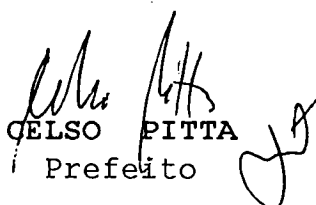
15 - DOCREC
15-0072/1998



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

121 4 198

16.35

11

A Doula Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 10 / 4 / 98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



Folha n.º	11	do proc.
N.º	1189	de 1997
O funcionário	Q	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº
1.189/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0026/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 054/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 12 do proc.
N.º 1189 de 1994
O funcionário 09

folha de informação n.º 2

do proc. n.º 4998.0.037347 em 09/03/98. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.189/97 MEMO ATL : 3.621/97 D.SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV PROFESSOR CHAVES

HOMONIMIA : NAO

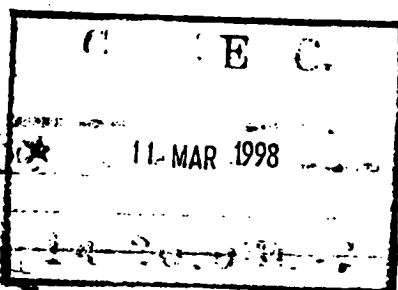
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

EM NOSSOS CADASTRO NAO CONSTA EXISTENCIA DA VIA NAS PLANTAS DESTE DE-
PARTAMENTO, E NEM QUE SEJA PUBLICA, TRATA-SE DE COMAB NAO REGULARIZADA.

09/03/98



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE 4



Folha nº 11843 do processo
Nº 11843-98
O funcionário 0991

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo Nº 1998 - 0.037.347 - 0 em 11/03/98 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Dir. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1189/97

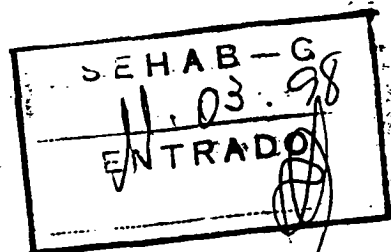
INFORMAÇÃO : 108/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

11/03/98.

Marta L. Ramalho
ARQTA. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB





PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha n.º 14 do proc.
N.º 1185 de 1997
O funcionário

Folha de informação nº 10

do processo ATL III nº 1998-0.037.347-0 em 17/03/98

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATAJ

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 1189/97

(a) *[Signature]*
REGINA MOTA CUNHA
Assistente Técnica I
SEHAB - ATAJ

SGM - ATL - 11-20.030

Senhora Assessora

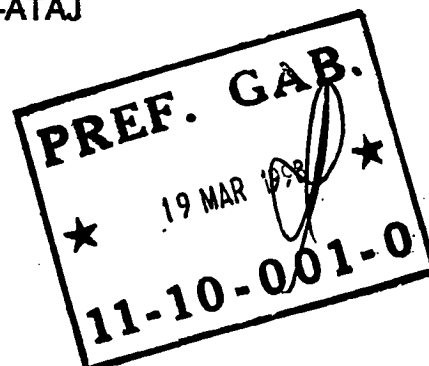
Em atenção a inicial, retornamos o presente com
as informações prestadas por CASE, em fls. 08.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

17/03/98

[Signature]
ARG. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assistente Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/rmc.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SIGUE, Juntada nesta data com o original, rubricado com
folha n.º 15, 16, 4, 98 e 10



Câmara Municipal de São Paulo

 16 - PAR -
 16-0472/1998

 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1189/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, que visa denominar Travessa Professor Chaves, o logradouro localizado na altura do número 200 da Rua Sara Kubitschek, no Distrito de Cidade Tiradentes. Não obstante a nobreza da homenagem, a presente proposição não pode prosperar, como veremos a seguir. É que segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal, pelos dados que instruem a proposição, não foi possível identificar o referido logradouro. Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica. Por outro lado, salta aos olhos que o autor da proposição nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepõe.

Com a ressalva supra, e diante de todo o exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/4/98.

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de 16, 4, 1998
 página 34 coluna 01
 Registrado: 20

ATA - 7ª REUNIÃO DO COMISSÃO
 A. A. T. Nº
 Em 16/4/98

1998 em 16/4/98
 de DONIZETTI A. PONTES
 Assist. Parlamentar

me 1998 em 16/4/98
 obtendo 16/4/98
 01. 16/4/98

1998 em 16/4/98

1998 em 16/4/98
 M.T.A. 16/4/98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 23 de abril de 1998

Memo No. 068 / 98

Ao nobre Ver. DITO SALIM

Feixa n.º 16 de 1998
n.º 1189 de 1998
ANA VALLA KARRUZ
Oficial Legislativo

O PL-1189 / 97, de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude de Parecer pela **ILEGALIDADE** da douda Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de **30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

RECEBIDO N.º A: T. M.:
Em 24.11.04 11.38
às 12:00 Horas:

Atenciosamente,

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legisl. Chefe Subst. - A.T.M.

SBC.-

DITO SALIM
Vereador



Folha n.º = 17 =	do proc.
n.º PL-1189	de 19 97

ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Ofício Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

À Mesa da Câmara Municipal de São Paulo 11 - REC
11-0062/1998

De acordo com o disposto no art. 79 do Regimento Interno, venho, respeitosamente, interpor o presente Recurso ao Egrégio Plenário, em face do parecer proferido pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela ilegalidade do meu Projeto de Lei 1189/97, conforme memo nº 068, de 23 de abril de 1998, da Assessoria Técnica da Mesa - A. T. M.

Nestes termos,

p. deferimento.

São Paulo, 19 de maio de 1998.


DITO SALIM
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

RAZÕES DO RECURSO

Senhor Presidente, nobres Vereadores. Confesso que estou pasmado com o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, que opinou pela ilegalidade do meu Projeto de Lei 1189/97, que objetiva denominar Travessa Professor Chaves logradouro inominado, localizado na altura do nº 200 da Rua Sara Kubitschek, no distrito de Cidade Tiradentes, sob a alegação de que o Executivo Municipal não conseguiu identificar o local

O motivo da minha estupefação reside no fato de que a douta Comissão, antes de proferir o seu parecer, enviando-o para publicação no Diário Oficial do Município, gerando expedição de memo pela A.T.M. e, agora, dando ensejo à apresentação deste recurso, com gastos diretos e indiretos - especialmente a perda de tempo - para o município e para esta Casa, bem que poderia aquela Comissão ter solicitado esclarecimentos ao meu Gabinete, pois o referido logradouro consta de todos os guias da cidade de São Paulo, conforme fartamente demonstrado pelos documentos anexos, comprovando a existência do logradouro, cuja denominação TRAVESSA PROFESSOR CHAVES é um desejo da comunidade daquela região de Cidade Tiradentes, que tenho a imensa honra de representar.

Por outro lado, a meu ver, a questão da exata localização do logradouro em tela deveria ser objeto de apreciação, não da Comissão de Constituição e Justiça, mas, sim, da Comissão de Política Urbana, a qual, muito provavelmente teria adotado um procedimento de ordem prática para corretamente definir o local, para os efeitos burocrático-legislativos, em vez de simplesmente declarar o meu Projeto de Lei ilegal.

Para que não restem dúvidas sobre a existência do logradouro que o meu Projeto de Lei objetiva denominar TRAVESSA PROFESSOR CHAVES, estou anexando a estas razões de recurso as seguintes cópias de guias da cidade de São Paulo, onde se acha assinalado, com destaque, o referido logradouro:

- 1) Pág. 194 do Guia Mapograf;
- 2) Pág. 79 do Auto-Guia Geomapas;
- 3) Pág. 150 do Guia Ruas de São Paulo Quatro Rodas;
- 4) Mapa "Itaquera Guaianases e Regiões".

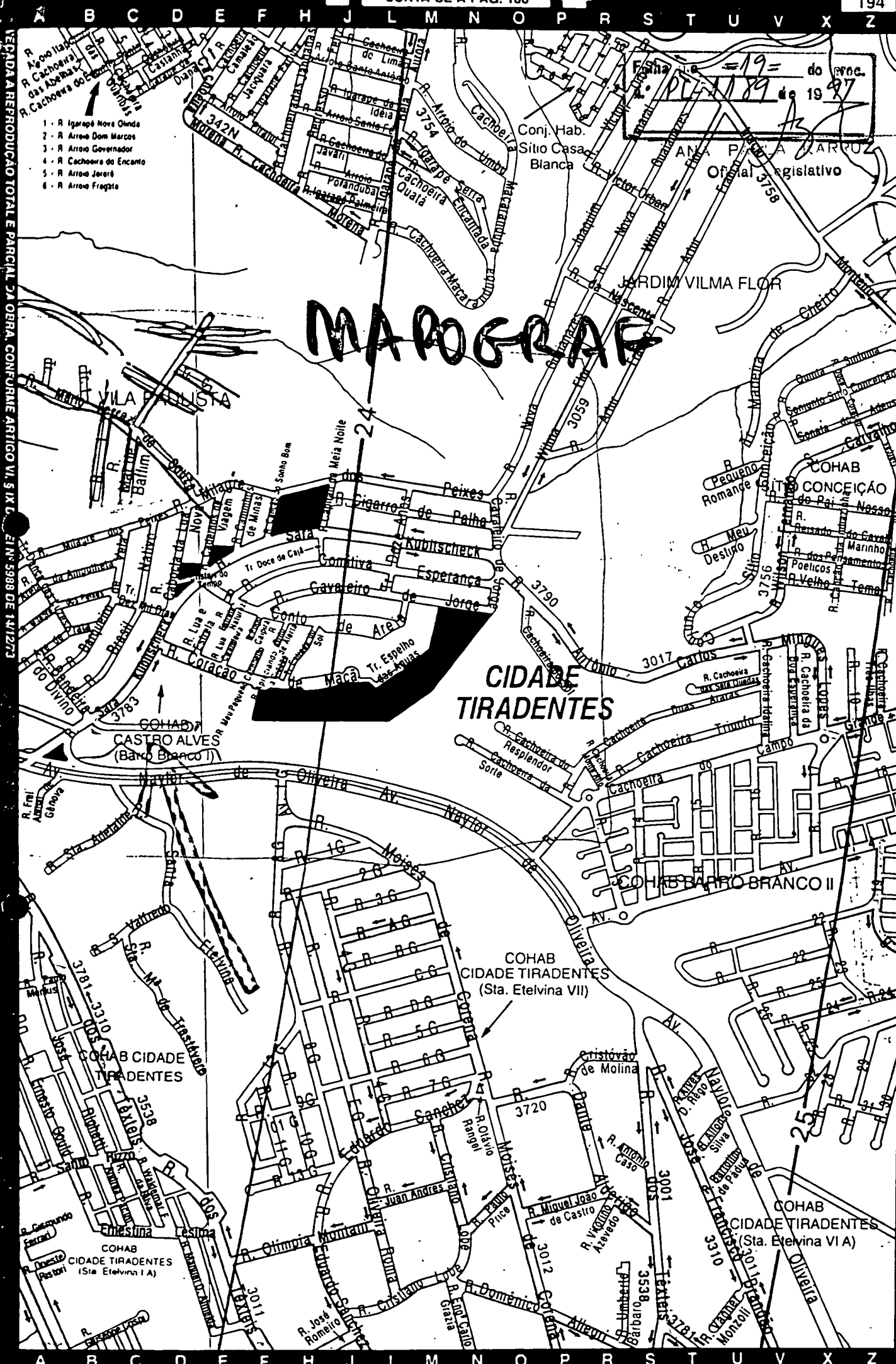
Diante do exposto, estou certo de que os meus Nobres pares acatarão este recurso, como medida de inteira justiça.

Bl...ss
DITO SALIM
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE (m) justado(s) a esta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º = 19-a-24 e linha de informação sob
n.º 19/05/98 a (13)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo



ATUAL R. SARA
KUBITSCHER

79

CIDADE TIRADENTES

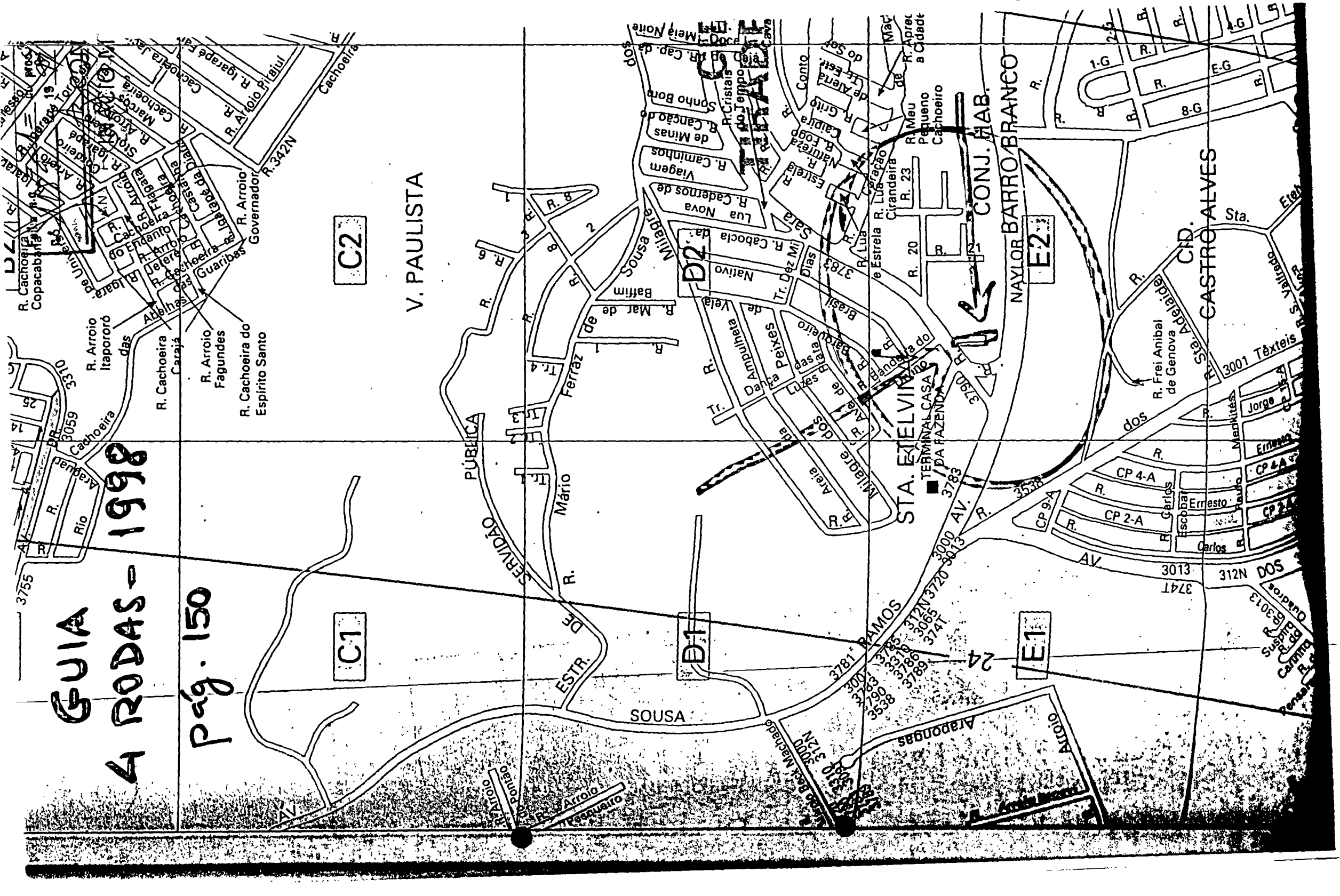
~~SETOR 7~~

SETOR

~~SETOR 5A~~

GUIA
4 RODAS-1998

Page. 150



14

~~WILA YOLANDA~~

~~CONFIDENTIAL~~

PERMANÊNCIA

CJ. RESID. MIRANTE DE GUAIANAZES

BAIRRO DOS PEREIRAS

COHAB BARRO BRANCO

CIDADE RADENTES

DADE MADRID
(Sta. EteVina)

ANA PAULA
Oficial Legislativo

Folha n.º 22 de proa.
n.º PL-1189 do 1º 97

16

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº _____ e folha de informação sob nº _____

23 05/01/01 al (20)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 1189 de 1997 27.11.00 (a) Cat

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05101101


BRENO GANDELMAN

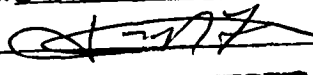
Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

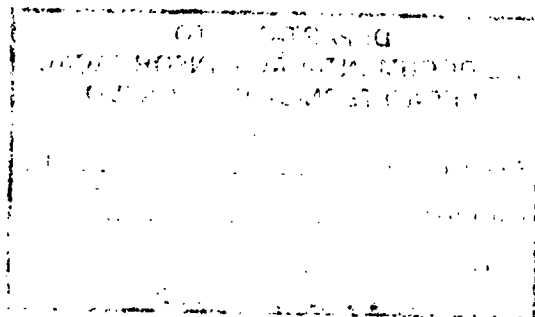
**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ -23- fls.

Arquivo em 23-01-2001

O Func.º 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)